

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE				
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
N.º	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
1	CLAUDENI ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA	9
2	LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA			
3	REGINA COELI MINEIRO ALENCAR			
4	ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO			10
5	GILZETE DA SILVA BELEZA			
6	JOSÉ ELIZIO DA SILVA LIMA			
7	RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ			
GRUPO OCUPACIONAL: FUNDAMENTAL				
8	ENGRIDI FERREIRA DE AQUINO RIBELLA	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA	10
9	PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA			
10	LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		9
11	REGINA FARIAS DA SILVA			10
12	JOSÉ RONALDO MOURA RODRIGUES	VIGIA		9
13	JOSÉ CARLOS RIBEIRO			

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR				
N.º	NOME	CARGO	EQ.REMUN	CLASSE REF.
14	ANTONIA NONATA DA COSTA	ASSISTENTE OCUPACIONAL	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA-1
15	LUZINETE ARAÚJO DE SOUZA			

Protocolo 257738

DECRETO N.º 53.381, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 31.139, de 05 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da servidora **YARA DA SILVA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria o enquadramento no cargo de Assistente Técnico;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria passando de Assistente Técnico para Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência A;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência E;

CONSIDERANDO o Despacho, às fls. 86/95 da lavra da Dr.ª Ana Eunice Carneiro Alves, cuja recomendação foi pelo deferimento do pedido, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado, à fl. 98;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021409/2025-47,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 31.139, de 05 de abril de 2011, o Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014 e o Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, nas partes referentes ao enquadramento dos cargos da servidora **YARA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 158.345-0D, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado:

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 31.139, DE 05.04.2011	Auxiliar Administrativo	Assistente Técnico
DECRETO N.º 34.947, DE 30.06.2014	Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência A	Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência A
DECRETO N.º 38.878, DE 13.04.2018	Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência E	Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência E

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257739

DECRETO N.º 53.382, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 029/2025, de 02 de dezembro de 2025, que “DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 029/2025, de 02 de dezembro de 2025, que “DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024, e dá outras providências.”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil